



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 330/2007

**EMENTA:** Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “IDENTIFICAÇÃO DE LIMITES E OPORTUNIDADES E POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO PARA A CULTURA DA MANGA PRODUZIDA NO PÓLO DE FRUTICULTURA DO VALE DO SUB-MÉDIO SÃO FRANCISCO”, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 146/2007 da Câmara de Pesquisa e Pós Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2007, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000823/2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “IDENTIFICAÇÃO DE LIMITES E OPORTUNIDADES E POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO PARA A CULTURA DA MANGA PRODUZIDA NO PÓLO DE FRUTICULTURA DO VALE DO SUB-MÉDIO SÃO FRANCISCO”, realizado no período de 02 de fevereiro de 2007 a 30 de janeiro de 2008, tendo como Coordenador o Professor LUIZ ANDREA FAVERO, contando com a seguinte equipe: Rosimar dos Santos Musser, Elizabeth Regina Tschá, Pierre Gerbaud, Frederico Henrique Tavares, Nilson Vieira Arcoverde de Moraes, Fábio de Oliveira Medeiros, Rejane Andréa Deiga Ferreira, Renata Cristina Medeiros e Paulo de Tarso Leite da Silva, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, tendo como objetivo subsidiar os tomadores de decisão públicos e privados, na busca de alternativas econômicas e de coordenação sustentáveis para a cadeia produtiva da manga e fomentar a pesquisa científica direcionada para a fruticultura regional, beneficiamento e mercados, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 05 de setembro de 2007.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.